

Você não está sozinha

ONDE BUSCAR AJUDA EM

UBERLÂNDIA



TJMG

Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais



1 EMERGÊNCIA

2 Casa da Mulher – Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) (Registro da ocorrência)

3 Instituto Médico Legal (IML)
(Exame corpo de delito)

4 Defensoria pública – Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM)
(Apoio jurídico)

5 Ministério Público (MP) – Promotoria especializada em Violência Doméstica de Uberlândia (Acompanhar processo)

6 Fórum – Palácio da Justiça Rondon Pacheco – Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Precatórias Criminais (Acompanhar processo)

7 O que fazer se as agressões ou ameaças continuarem mesmo depois das medidas protetivas?

8 Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica e Dispositivo de Monitoramento

9 Centro Integrado de Apoio a Mulher (CIM)/ CIM – Diretoria da Mulher
(Acolhimento e Assistência Social)

10 Ouvidoria das mulheres (MPMG)

11 Tipos de violência



EMERGÊNCIA

Polícia Militar - 190

Polícia Civil - 197

Violência contra Mulher - 180

Disque denúncia - 181

Disque Direitos Humanos - 100



Delegacia Virtual

Clique no link para acessar:

<https://delegaciavirtual.sids.mg.gov.br/sxgn>



Aplicativo MG Mulher

Clique nos botões para baixar:



App Store
(iphone)



Google Play
(android)



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

REGISTRO DA OCORRÊNCIA



Casa da Mulher – Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM)

Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 727 – Lídice, Uberlândia



seg a sex, 8h às 12h e
de 14h às 18h



(31) 98473-1125

Quando procurar a delegacia?

- Para registrar a ocorrência e solicitar medidas protetivas de urgência;
- Denunciar quando o agressor não cumprir a medida protetiva;
- Receber informações quanto a rede de apoio.



IMPORTANTE:

- Caso tenha **provas da violência**, como vídeos, fotos, áudios e *prints* de conversas, repasse à Polícia Civil. **Lembre-se de fazer cópias das provas e guardá-las em um local seguro.**
- Nos casos de **violência física** é fundamental fazer o **exame de corpo de delito para garantir a punição do agressor.**

Depois de receber a **guia de exame de corpo de delito na delegacia** compareça ao:



Instituto Médico Legal (IML)

Avenida Amazonas –
Umuarama, Uberlândia
(Universidade Federal
de Uberlândia - UFU)



seg a sex, 10h às
12h e de 16h às 18h



(34) 3218-2126

DENUNCIE!



ORIENTAÇÃO JURÍDICA



Defensoria Pública – Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM)

Avenida Fernando Vilela, 1313 –
Bairro Osvaldo Rezende/ Av.
Afonso Pena, 138 – Centro



seg a sex, 8h às 17h



(34) 3255–5310



atendimento nudembh@
defensoria.mg.def.br

Quando procurar?

Para ter orientação sobre os direitos da mulher em situação de violência, medidas protetivas e acompanhamento de processo.



Ministério Público (MP) – Promotoria especializada em Violência Doméstica de Uberlândia

Rua São Paulo, 95 – Tibery,
Uberlândia



seg a sex, 12h às 17h30



(34) 3255-0050

Como o MP ajuda?

Acompanha os processos
criminais e as medidas
protetivas.





Fórum – Palácio da Justiça Rondon Pacheco – Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Precatórias Criminais

Rua Rondon Pacheco, 6130
– Tibery, Uberlândia



seg a sex, 12h às 18h



34) 3228-8300,
3228-8339



ulavid@tjmg.jus.br

Quando procurar o Fórum?

Para se informar sobre
processos judiciais em
andamento.





O que fazer se as agressões ou ameaças continuarem mesmo depois das medidas protetivas?

NOS CASOS DE URGÊNCIA LIGUE 190

Descumprir medida protetiva é crime - o agressor deve ser preso em flagrante.

↳ Se não teve como ligar para a polícia, registre um boletim de ocorrência o mais rápido possível levando uma cópia da medida protetiva.

↳ Lembre-se de informar seu(sua) advogado(a) ou defensor(a) público(a) sobre o que aconteceu.



Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica

Serviço da Polícia Militar que faz visitas e acompanha os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher entre casais.



190 (Emergências)

180 (Denúncias anônimas)



Dispositivo de Monitoramento

Se a justiça determinar que o agressor use tornozeleira eletrônica, a vítima pode pedir na justiça um aparelho que emite um sinal sonoro caso o agressor se aproxime.

Como solicitar?

Advogado(a) ou Defensor(a) público(a) deve pedir ao juiz(a) do processo.



ACOLHIMENTO E APOIO SOCIAL



Centro Integrado de Apoio a Mulher (CIM)/ CIM – Diretoria da Mulher

Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 728 – Lídice, Uberlândia



seg a sex, 8h às 18h



(34) 3231-3756



casadamulher@uberlandia.mg.gov.br

Quando procurar o CIM?

Para acolhimento, atendimento psicossocial, orientações e encaminhamentos para proteção e acesso aos direitos.





Ouvidoria das mulheres (MPMG)

Rua dos Timbiras, 2928, 5º andar
– Barro Preto, Belo Horizonte



Presencial:

seg a sex, 9h às 15h

Telefone:

seg a sex, 8h às 16h30



(31) 3337-3628



(31) 97336-1135
(Whatsapp)



ouvidoriadasmulheres@
mpmg.mp.br

Quando procurar a ouvidoria?

Para ser ouvida por psicóloga;
receber orientações e ajuda da
promotoria quando necessário.





Violência não é só bater!

Fique atenta aos sinais de alerta, se proteja e busque ajuda!

Existem várias formas de violência contra a mulher:



Violência patrimonial:

- Controlar o dinheiro;
- Impedir de ter bens;
- Tomar ou destruir celular, documentos, objetos pessoais...

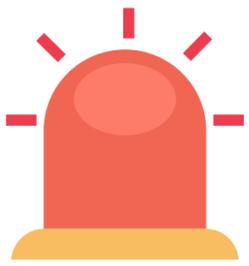




Violência psicológica:

- Chantagear, insultar, humilhar, manipular, ameaçar, vigiar e perseguir;
- Proibir de sair de casa, de estudar, de falar com amigos e parentes;
- Controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões da mulher;
- Manipular e esconder fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade;
- Invadir a privacidade.





Violência sexual:

- Obrigiar a mulher usando força, ameaça, chantagem, suborno ou manipulação a:
 - ↳ presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada;
 - ↳ não usar métodos contraceptivos;
 - ↳ casar, engravidar, abortar ou prostituir;
 - ↳ fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa.





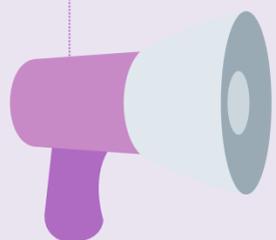
Violência moral:

- Mentir para outras pessoas que a mulher cometeu um crime;
- Falar para outras pessoas uma informação negativa que prejudique a reputação da mulher;
- Ofender dignidade ou aparência da mulher com palavras, gestos ou atitudes humilhantes.



Violência física:

- Empurrar, sacudir ou apertar os braços;
- Dar tapas, chutes, socos, puxões de cabelo, ferir de qualquer forma.



Qualquer pessoa que comete violência doméstica e familiar é punida pela Lei Maria da Penha!

Violência doméstica e familiar pode acontecer entre pessoas que são da mesma família, que convivem no mesmo lar ou que estão em um relacionamento amoroso, inclusive entre casais formados por mulheres.

- **Família:** pais, filhos, irmãos, marido, sogros, genros...
- **Convive no mesmo lar:** parentes, amigos íntimos, colegas de quarto, cuidadores...
- **Relações afetivas:** namorado(a), noivo(a), companheiro(a), ex-namorado(a), ex-marido, companheiro(a), mesmo que não morem juntos...